Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 381

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

CIDADE SIMPATIA

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 381
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

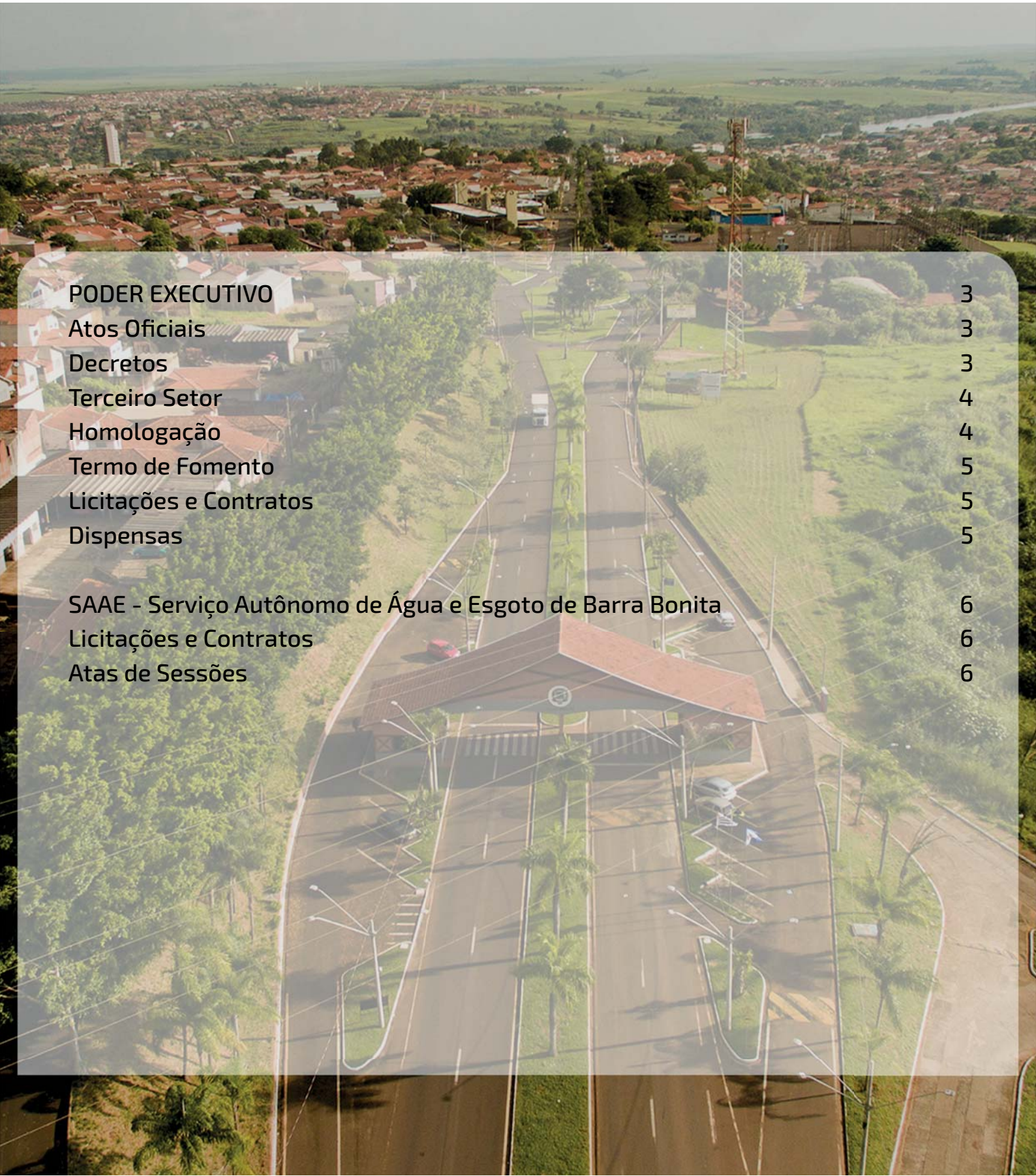

PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Terceiro Setor 4
Homologação 4
Termo de Fomento 5
Licitações e Contratos 5
Dispensas 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita 6
Licitações e Contratos 6
Atas de Sessões 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.281, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com o objetivo de garantir ao servidor público municipal da Administração Direita e Indireta remuneração não inferior ao salário-mínimo vigente e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, IV c/c 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, determinando que o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2023, será de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais),

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta inferior a R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), será adicionada de uma parcela autônoma de complementação ao valor do salário-mínimo previsto na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

§ 1º A parcela autônoma de complementação será suprimida quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor do salário-mínimo atualmente vigente no País.

§ 2º A parcela autônoma de complementação não integrará os vencimentos e nem servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponde à soma bruta do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias atribuídas mensalmente ao servidor público, excluídas as parcelas de caráter eventual ou indenizatório.

Art. 2º A contribuição mensal ao estudante que estiver realizando estágio remunerado nas dependências da Municipalidade, destinada à cobertura dos custos operacionais, passa a ser fixada nos seguintes valores:

I - R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) destinados aos estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, na jornada diária de 4 (quatro) horas;

II - R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) destinados aos estudantes de ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino regular, na jornada diária de 6 (seis) horas.

Parágrafo único. As jornadas inferiores a 4 (quatro) e 6 (seis) horas, em cada caso, terão a contribuição mensal proporcional, tomando-se por base o valor fixado neste parágrafo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.282, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, criada nos termos da Lei Municipal nº 3.288, de 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.288, de 04 de dezembro de 2018, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, possibilitando que os integrantes da Polícia Militar exerçam atividades, em horários de folga, previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.288, de 04 de dezembro de 2018, foi regulamentada através do Decreto nº 5.652, de 10 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada foram fixados em Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, divulgado através do Comunicado DICAR-90, de 19 de dezembro de 2022, para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será de R$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),

D E C R E T A :

Art. 1º A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, criada nos termos da Lei Municipal nº 3.288, de

04 de dezembro de 2018, está fixada para o exercício de 2023, nos seguintes valores:

I – R$ 47,96 (quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) por hora trabalhada, ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2° Tenente e Aspirante a Oficial;

II – R$ 41,11 (quarenta e um reais e onze centavos) por hora trabalhada, ao Subtenente, 1° Sargento, 2° Sargento e 3° Sargento;

III – R$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) por hora trabalhada, ao Cabo e Soldado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa do Exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.283, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita SAAE, para o exercício de 2023.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei n° 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, para o exercício financeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes a este Decreto.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, tarifas, contribuições e outras transferências, na forma da legislação em vigor, e das especificações do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES

1.3 – Receita Patrimonial.....R$ 150.000,00

1.6 - Receita de Serviços.....R$ 19.483.000,00

1.9 – Outras Receitas Correntes.....R$ 163.000,00

2.4 – Convênio FEHIDRO.....R$ 204.000,00

TOTAL.....R$ 20.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo as disposições dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

17 – Saneamento.....R$ 20.000.000,00

TOTAL.....R$20.000.000,00

17 – POR SUB FUNÇÃO

17.331 – Prot. Benefícios ao Trabalhador.....R$ 1.960.000,00

17.364 – Ensino Superior.....R$ 8.000,00

17.512 – Saneamento Básico Urbano .....R$ 18.032.000,00

TOTAL.....R$20.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Terceiro Setor

Homologação

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO dos Editais de Chamamento Público:

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 02/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 02/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 03/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 03/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 04/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 04/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento,

adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 05/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 05/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 06/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 06/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 08/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 08/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 10/2023.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Chamamento Público de nº 10/2023, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a classificação e habilitação, apurada pela Comissão de Chamamento Público do Terceiro Setor. Barra Bonita, 21 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor

Termo de Fomento nº 01/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 07/2022 – Entidade: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú; Objeto: “Subvenção social”; Valor da Parceria: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Data de Assinatura: 21/12/2022. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 02/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 08/2022 – Entidade: Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer; Objeto: “Promover o bem-estar dos usuários, prestando assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física, psicológica, tanto às pessoas, quanto às famílias”; Valor da Parceria: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais); Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Data de Assinatura: 21/12/2022. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 03/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 09/2022 – Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: “Subvenção social para manutenção de serviços hospitalares de média complexidade”; Valor da Parceria: R$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais); Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Data de Assinatura: 21/12/2022. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 8.995/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; para Renovação de seguro contra colisão, incêndio e roubo, com cobertura de casco, danos materiais e corporais, veículo FJX-9G97, no valor total de R$ 1.622,92, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 20 de dezembro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Processo nº 9.104/2022, Pregão Presencial nº 102/2018

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados o deferimento da adequação dos preços dos combustíveis do contrato firmado por meio do pregão, com a empresa Edicar Comércio de Combustíveis Ltda, para o fim de pratica-los, pelo período de quinze dias ou antes se o site da ANP for atualizado para esta região, que deverão ainda, sofrer o desconto pactuado na licitação: álcool comum R$ 3,65; gasolina comum R$ 4,84; Óleo diesel S-10 R$ 6,56 e, Óleo diesel comum R$ 6,29. Barra Bonita, 19 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP
Telefone para contato: (14) 3604-3607
CNPJ nº 44.497.659/0001-70

ATA DE SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DAS PROPOSTAS APRESENTANDAS NO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº25/2022

Aos vinte e um dias do mês Dezembro do ano de 2022, as 09h00, no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, situado à Rua Winifrida, nº 339, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, na sala de licitações, onde presentes se encontravam o Pregoeiro, o Sr. Tiago Santos de Jesus, e equipe de apoio, composta pelo Srs. Eder Gonçalves Torelli, Sálvio Dagoberto Torres e Evandro Batista da Cruz, designados pela Portaria nº 02/2022, incumbidos de conduzir a sessão licitatória de Pregão (Presencial) nº 25/2022, que possui como objeto a ***"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, na forma de créditos a serem carregados on-line em cartão-alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal intransferível, a ser utilizado pelos servidores desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses"***. Realizou-se a sessão de sorteio público para o desempate das propostas apresentadas nos autos da licitação, conforme intimação prévia das licitantes participantes, efetuada na sessão pública realizada no último dia 16 de Dezembro do corrente ano, de modo a assegurar a lisura do procedimento licitatório e a obediência ao princípio da publicidade.

Aberta a sessão, o Pregoeiro constatou a presença dos representantes das seguintes empresas: M&S Serviços Administrativos Ltda; Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda; Expand Cards Technology Ltda; Face Card Administradora de Cartões Ltda e; Le Card Administradora de Cartões Ltda. Ato contínuo o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram a documentação exigida no item 8.19 do Edital das empreas Face Card Administradora de Cartõs Ltda; Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda e; Expand Cards Technology Ltda. Estando nas condições exigidas em Edital licitatório, informou o Sr. Pregoeiro aos presentes que, tendo ocorrido o empate das propostas apresentadas no certame, a proposta vencedora seria determinada por meio de sorteio, nos termos do item 8.20 do Edital licitatório. Desta forma, as 09 (nove) empresas credenciadas na sessão anterior, apresentaram os documentos exigidos como critério de desempate. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio entenderam que por cumprirem todos os critérios de desempate, participariam do sorteio público as empresas:

M&S Serviços Administrativos Ltda	R$ 927.000,00
UP Brasil Administração e Serviços Ltda	R$ 927.000,00
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.	R$ 927.000,00
Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda	R$ 927.000,00
Expand Cards Technology Ltda	R$ 927.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP
Telefone para contato: (14) 3604-3607
CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Verocheque Refeições Ltda	R$ 927.000,00
BIQ Benefícios Ltda	R$ 927.000,00
Face Card Administradora de Cartões Ltda	R$ 927.000,00
LE Card Administradora de Cartões Ltda	R$ 927.000,00

O Sr. Pregoeiro e equipe de apoio elaboraram então, os papeis para o sorteio contendo a razão social das empresas empatadas citadas anteriormente. Os nomes foram impressos em uma folha de papel sulfite, que foi rubricada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Os papéis foram recortados no mesmo tamanho e individualmente, onde foram novamente colocados à disposição de todos os presentes para análise. Efetuada a análise, os papeis foram considerados íntegros. Os papéis contendo os nomes das empresas empatadas foram lidos em voz alta, dobrados e inseridos em saco plástico para proceder o sorteio. Com a concordância dos presentes e, por solicitação do Pregoeiro, os papéis com os nomes foram extraídos do saco plástico pelo membro da Equipe de apoio, o Sr. Éder Gonçalves Torelli, sendo lidos sequencialmente e em voz alta pelo mesmo. Desta forma, a ordem classificatória foi a seguinte:

BIQ Benefícios Ltda	R$ 927.000,00	1º
Face Card Administradora de Cartões Ltda	R$ 927.000,00	2º
LE Card Administradora de Cartões Ltda	R$ 927.000,00	3º
UP Brasil Administração e Serviços Ltda	R$ 927.000,00	4º
Verocheque Refeições Ltda	R$ 927.000,00	5º
Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda	R$ 927.000,00	6º
Expand Cards Technology Ltda	R$ 927.000,00	7º
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.	R$ 927.000,00	8º
M&S Serviços Administrativos Ltda	R$ 927.000,00	9º

Diante do resultado do sorteio, a empresa BIQ Benefícios Ltda foi declarada a vencedora do certame licitatório. Em seguida foi aberto o Envelope nº 02, "Documentos de Habilitação" da empresa vencedora, sendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos em Edital licitatório. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas presentes.

A empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda manifesta o desejo de recebimento da rede credenciada da empresa vencedora do certame licitatório através do e-mail: rauci@ifacecard.com.br.

Considerando que não houve manifesto de interesse recursal por nenhum dos representantes presentes em sessão licitatória, o Sr. Pregoeiro comunicou que, naquele momento, decaiu o direito de recorrer.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP
Telefone para contato: (14) 3604-3607
CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes das empresas participantes.

Tiago Santos de Jesus
Pregoeiro

Éder Gonçalves Torreli
Equipe de Apoio

Sálvio Dagoberto Torres
Equipe de Apoio

Evandro Batista da Cruz
Equipe de Apoio

M&S Serviços Administrativos Ltda
Edison José Rabachini

Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda
Idaiany Moreira Gonçalves

Expand Cards Technology Ltda
João Victor Silva Oliveira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP
Telefone para contato: (14) 3604-3607
CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Face Card Administradora de Cartões Ltda
Rauci Scrignoli Bento

LE Card Administradora de Cartões Ltda
Lara Moreira

Evandro

Eder

4

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021